



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, **Sr. Quedes Cunha**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso II e 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 017/2025, que declarou pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da referida Portaria, que condicionou o ponto facultativo do dia 02 de janeiro de 2026 à ratificação pela Presidência no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais e/ou inadiáveis, indispensáveis à continuidade administrativa do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista, 02 de janeiro de 2026.


Quedes Cunha
Presidente da Câmara